

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 727 /2023

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2434/2023

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto.

Trata-se do projeto de lei de iniciativa do Deputado Estadual André Silva que tramita nesta casa com o número 472/2023 e que considera de Utilidade Pública Estadual a COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EXPORTADORES AGROPECUÁRIOS DE COLÔNIA LEOPOLDINA – AL.

O Projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a legalidade e constitucionalidade da matéria, ficando a análise de mérito para a Comissão Temática ou para o Plenário.

Em análise, o Projeto de Lei hora apresentado não possui vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Legislativo, legitimidade para propor o presente, de acordo com o caput do art. 86 da Constituição Estadual, uma vez que apenas pretende a declaração de utilidade pública para a COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EXPORTADORES AGROPECUÁRIOS DE COLÔNIA LEOPOLDINA — AL, comprovando documentalmente o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Estadual nº 5.355/1992.

CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados na análise de constitucionalidade e juridicidade, restou demonstrado que o **Projeto de Lei 472/2023 DEVE SER APROVADO**.

É o parecer.

| Sala das Comissões Depu | tado José de Medeiros Tavares da |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| Assembleia Legislativa Estadual, em l | Maceió, 1 de Olitti Di de 2023. |
| PRESIDENTE PRESIDENTE RELATOR | |